

**PORTARIA Nº 662, de 26 de Agosto de 2025.**

*“Dispõe sobre carga horária de servidor, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, o **OFICIO/SEA Nº 718/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder**, carga horária excedente a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	Carga Horária Excedente
01	Raquel Cardoso Dourado Umbuzeiro	Professora de Educação Básica - Português	22272	Secretaria Municipal de Educação.	05h

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ef6275-27082025165744**